



LEI Nº 2.075/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

***REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS
SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE
MOTORISTA CATEGORIAS B E D DO
MUNICÍPIO DE PARACURU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado, no valor de 25%, o vencimento base dos servidores ocupantes do Cargo de Motorista categorias B e D do Município de Paracuru, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão às expensas das dotações orçamentárias competentes.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.620/2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 29 de maio de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 290507/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.075/2023, de 29 de maio de 2023, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 29 de maio de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal